

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 043/2020

Aprova o Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo 2020/2, dos cursos de graduação na modalidade a distância e dá outras providências.

O Magnífico Reitor da Universidade Cidade de São Paulo

- UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.2017 e a Portaria Normativa MEC nº 742, de 02.08.2018, artigo 99, § 2º;
- o incisos VI do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo 2020/2, dos cursos de graduação na modalidade a distância.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação *ad referendum* do Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



São Paulo, 23 de abril de 2020.


Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Reitor

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA (EAD) – 2020
Termo aditivo 2º semestre 2020

A Universidade Cidade de São Paulo, atendendo à Portaria Ministerial nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 245, em 22 de dezembro de 2017, c/c Portaria Normativa nº 742, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, em 03 de agosto de 2018, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2020.

O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e os procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo disponível no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br

1- SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERTADOS:

1.1 A Universidade Cidade de São Paulo, com sede na Rua Cesário Galeno, 448/475, Tatuapé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, recredenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria Ministerial nº 676, de 26.05.2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29.05.2017, e Parecer CNE/CES nº 96/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos de educação a distância credenciados cujos endereços estão disponíveis no site institucional <http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br/nossos-polos/> e na consulta publicado do sistema e-MEC <http://emec.mec.gov.br/emec/nova>.

1.2 Relação dos Cursos/vagas iniciais para 2020

Cursos	Ato Legal	Duração do Curso (semestres)	Vagas
Administração – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 274, de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, p.154-155	08	2.500
*Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 071, de 15/12/2017	10	1.000
Artes Visuais – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 057, de 09/10/2014	06	1.500
*Biomedicina – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 044, de 30/10/2018	08	1.000
Ciência Política – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 86/2019, de 31.10.2019.	06	700
Ciências Biológicas – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 89/2019, de 31.10.2019.	08	700
Ciências Biológicas – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 357, de 24/05/2018, DOU nº 100, de 25/05/2018, seção 1, p. 16	06	1.500

Ciências Contábeis – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 274 de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, p. 154-155	08	1.500
Ciência da Computação – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 045, de 30/10/2018	08	1.000
Ciências Econômicas – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 059, de 09/10/2014	08	1.000
Ciências Sociais – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249 de 28/12/2018, seção 1, p. 134-136	06	1.500
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 357, de 24/05/2018, DOU nº 100, de 25/05/2018, seção 1, p. 16	04	1.500
CST em Banco de Dados	Resolução CONSUN nº 001, de 24/04/2017	04	1.500
CST em Ciência de Dados	Resolução Reitoria nº 041, de 30/10/2018	04	1.000
CST em Comércio Exterior	Resolução Reitoria, nº 009, de 19/10/2016	04	1.500
CST em Design de Interiores	Resolução CONSUN nº 076, de 15/12/2017	04	1.000
CST em Design de Produto	Resolução CONSUN nº 077, de 15/12/2017	04	1.000
CST em Design Gráfico	Resolução CONSUN nº 078, de 15/12/2017	04	1.000
CST em Empreendedorismo	Resolução CONSUN nº 079, de 15/12/2017	04	1.500
CST em Estética e Cosmética	Resolução CONSUN nº 080, de 15/12/2017	04	1.500
CST em Fotografia	Resolução CONSUN nº 081, de 15/12/2017	04	1.000
CST em Gastronomia	Resolução CONSUN nº 003, de 24/04/2017	04	1.500
CST em Gestão Ambiental	Portaria Ministerial nº 348, de 24/04/2017, DOU nº 78 de 25/04/2017, seção 1, p. 13-14	04	1.500
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 718, de 16/11/2016, DOU nº 220 de 17/11/2016, seção 1, p. 25-26	04	1.500
CST em Gestão da Produção Industrial	Resolução CONSUN nº 088, de 15/12/2017	06	1.000
CST em Gestão da Qualidade	Resolução CONSUN nº 004, de 24/04/2017	04	1.500
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Ministerial nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249 de 28/12/2018, seção 1, p. 134-136	04	1.500

CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 274 de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, p. 154-155	04	2.500
CST em Gestão de Segurança Privada	Resolução CONSUN nº 006, de 24/04/2017	04	1.500
CST em Gestão Desportiva e de Lazer	Resolução CONSUN nº 082, de 15/12/2017	04	1.000
CST em Gestão do Agronegócio	Resolução CONSUN nº 005, de 24/04/2017	06	1.500
CST em Gestão das Organizações do Terceiro Setor	Resolução Reitoria nº 83/2019, de 31.10.2019.	04	700
CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 274, de 03/04/2017 DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, p.154-155	04	1.500
CST em Gestão Hospitalar	Portaria Ministerial nº 96, de 09/04/2020, DOU de 13/04/2020	06	1.500
CST em Gestão Pública	Portaria Ministerial nº 1.039, de 03/10/2017, DOU nº 191 de 04/10/2017, seção 1, p. 22	04	1.500
CST em Internet das Coisas	Resolução CONSUN nº 087, de 15/12/2017	04	1.500
CST em Jogos Digitais	Resolução CONSUN nº 083, de 15/12/2017	04	1.000
CST em Logística	Portaria Ministerial nº 274, de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, p. 154-155	04	1.500
CST em Marketing	Portaria Ministerial nº 274, de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, p. 154-155	04	1.500
CST em Marketing Digital	Resolução Reitoria nº 039/2020 de 20/04/2020	04	500
CST em Negócios Imobiliários	Resolução Reitoria nº 82/2019, de 31.10.2019.	04	700
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 274, de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, p. 154-155	04	1.500
CST em Produção Cultural	Resolução CONSUN nº 084, de 15/12/2017	06	1.000
CST em Redes de Computadores	Resolução CONSUN nº 085, de 15/12/2017	04	1.000
CST em Secretariado	Portaria Ministerial nº 732, de 05/10/2015, DOU nº 191 de 06/10/2015, seção 1, p. 10	04	1.500
CST em Segurança Pública	Resolução Reitoria nº 04 ^a /2020, de 31.10.2020	04	1.000

CST em Segurança no Trabalho	Resolução CONSUN nº 022, de 26/10/2015	06	1.500
CST em Serviços Jurídicos e Notariais	Resolução Reitoria nº 042, de 30/10/2018	04	1.000
CST em Sistemas para Internet	Resolução Reitoria nº 84/2019, de 31.10.2019.	04	700
CST em Terapias Integrativas e Complementares	Resolução Reitoria nº 85/2019, de 31.10.2019.	04	1.000
Educação Especial – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 086, de 15/12/2017	08	1.500
Educação Física – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 019, de 26/10/2015	08	3.000
Educação Física – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 046, de 30/10/2018	08	1.000
*Engenharia Ambiental – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 099, de 26/09/2013	10	1.500
*Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 024, de 26/10/2015	10	1.500
Engenharia de Computação – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 020, de 26/10/2015	08	1.500
*Engenharia de Produção – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 96, de 09/04/2020, DOU de 13/04/2020	10	1.500
*Engenharia Elétrica – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 026, de 26/10/2015	10	1.500
*Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 025, de 26/10/2015	10	1.500
*Engenharia de Software – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 047, de 30/10/2018	08	1.000
*Farmácia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 048, de 30/10/2018	08	1.000
Filosofia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 90/2019, de 31.10.2019.	08	700
Filosofia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249 de 28/12/2018, seção 1, p. 134-136	06	1.500
Física – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 008, de 24/04/2017.	08	1.500
*Fisioterapia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 049, de 30/10/2018.	08	1.000
Geografia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 92/2019, de 31.10.2019.	06	700
Geografia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249 de 28/12/2018, seção 1, p. 134-136	06	1.500
História – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 91/2019, de 31.10.2019.	06	1.000

História – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 093, de 26/09/2013.	06	1.500
Jornalismo – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 072, de 15/12/2017.	08	1.000
Letras – Português e Espanhol – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249 de 28/12/2018, seção 1, p. 134-136	06	1.500
Letras – Português e Inglês – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249 de 28/12/2018, seção 1, p. 134-136	06	2.000
Letras – Português e Japonês – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 043, de 30/10/2018.	08	1.000
Matemática – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 095, de 26/09/2013.	06	1.500
*Óptica e Optometria – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 011, de 06/02/2020.	08	1.000
*Nutrição – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 073, de 15/12/2017.	08	1.000
Pedagogia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249 de 28/12/2018, seção 1, p. 134-136	06	7.000
Publicidade e Propaganda – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 074, de 15/12/2017.	08	1.000
Psicopedagogia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 87/2019, de 31.10.2019.	06	700
Química – Bacharelado	Resolução Reitoria nº93/2019, de 31.10.2019.	06	700
Química – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 009, de 24/04/2017.	08	1.500
Relações Internacionais - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 88/2019, de 31.10.2019.	06	1.000
Relações Públicas – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 075, de 15/12/2017.	08	1.000
Serviço Social – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 097, de 26/09/2013	08	2.000
Sistemas de Informação – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 050, de 30/10/2018	08	1.000
Teologia – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 007 de 24/04/2017	08	1.500

O Regime Didático de oferta dos cursos obedece ao estabelecido no Manual do Candidato, disponível no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br.

* Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Óptica e Optometria e Nutrição, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades laboratoriais nos

ambientes profissionais. Os referidos cursos serão ofertados na Sede. As atividades serão realizadas nas localidades onde há estrutura laboratorial compatível, conforme indicado no Anexo 01.

2- INSCRIÇÕES:

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que a conclua até a data da matrícula.

2.2. Os interessados deverão realizar as inscrições para o processo seletivo a partir de 08/05/2020.

2.3 Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site www.cruzeirodosulvirtual.com.br, escolher a opção Processo Seletivo EaD, preencher a ficha de inscrição relativa ao processo seletivo para os cursos a distância, imprimir a ficha de compensação bancária e efetuar o pagamento no valor estabelecido.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, dentre as opções de dias de realização de prova, o dia em que pretende realizar a prova do processo seletivo EaD e o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso, de acordo com a localidade de ofertas.

2.5. A inscrição feita pela Internet só será válida após a compensação bancária.

2.6. A Universidade Cidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Será considerado concluído o processo de inscrição pelo candidato quando houver a emissão do boleto bancário e o respectivo pagamento na rede bancária.

2.7. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no polo de educação a distância ao qual se inscrevem a descrição e a justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório, em até 7 dias da data de realização do Processo Seletivo.

2.8. Procedimentos para inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição, em meio eletrônico e Cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

2.9. Os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão entregar nos polos cópia do documento de comprovação das notas obtidas dentro dos prazos estabelecidos em 2.8.

2.9.1. Os candidatos para esta modalidade de ingresso deverão ter, pelo menos 30% de aproveitamento na prova, assim como ter alcançado pontuação diferente de zero na Redação (pelo documento de comprovação de notas obtidas no ENEM).

3- PROVAS:

3.1. A Prova do Processo Seletivo baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 10 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

3.2. A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.3. A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 10%, num máximo de 10 (dez) pontos.

3.4. A duração da prova é de 1 hora.

3.5. Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 1 (um) ponto.

3.7. Os dias de realização de provas para escolha do candidato no ato da inscrição são os seguintes:

Campus UNICID - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:

das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h.

Aos sábados:

das 11h às 12h; das 13h às 14h.

Campus Pinheiros - às 3ª e 5ª feira, nos seguintes horários:

das 12h às 13h; das 19h às 20h, e aos sábados das 11h às 12h.

Demais polos, as provas acontecem de 2ª a 6ª feira das 10h às 11h; das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h e aos sábados das 11h às 12h e das 13h às 14h.

Outras datas e horários poderão ser agendados de acordo com a existência de vagas remanescentes que serão publicadas nos sites da IES.

3.8 A prova será realizada nos locais definidos no ato de inscrição, divulgadas no site da Universidade.

3.9 Os polos poderão optar por realizar número menor de provas.

4- CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

4.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 1 (um) ponto e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo polo.

4.2 Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de mais idade, seguido o de menor número de inscrição.

4.3 Os resultados referentes ao Processo Seletivo EAD serão publicados, nos polos e na página da internet www.cruzeirosulvirtual.com.br, em 5 dias após a realização da prova.

4.4 Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.4) em até 2 dias após a publicação do resultado.

Parágrafo único - Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 5.4, o candidato não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pela Universidade, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.

4.5 A Universidade se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos polos e na página da internet <http://www.cruzeirosulvirtual.com.br>.

4.6 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na Universidade Cidade de São Paulo, ou nos polos de educação a distância. As divulgações feitas através de meios de comunicação social são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais.

5- MATRÍCULA:

5.1 Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2 Acessar o site www.cruzeirosulvirtual.com.br, escolher a opção matrícula on-line, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados, levando-se em conta os seguintes critérios/procedimentos:

- a) O aceite deve ser feito pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos.
- b) É necessária a impressão do contrato e do boleto bancário.

5.3 Efetuar o pagamento, conforme o curso, observando que o valor a ser pago será o correspondente ao valor da 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 2º Semestre de 2020.

5.4 Entregar no polo a relação abaixo, juntamente com o comprovante do 1º pagamento (após 48 horas do pagamento - prazo da compensação bancária), a via do contrato devidamente assinado pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos, os seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia e original do documento oficial de identidade – RG ou RNE **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia e original do CPF **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente **(imprescindível para a matrícula)**. Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) Deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. **(só entra em nosso sistema após 48 horas do pagamento realizado em banco - prazo de compensação bancária)**

IMPORTANTE: os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.4.1. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.5 A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.

5.6. Será considerado desclassificado e perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer nos dias e nos horários previstos para a realização da matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver, em qualquer momento do processo seletivo, se

utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, e que possua débito com a Instituição.

6.2 Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% dos valores pagos, sendo o percentual de 20% devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, na localidade em que realizou a sua inscrição ou via CAA online, por meio de processo específico.

6.3 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br

6.4. Será, eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.

6.5 com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde serão ministrados os encontros presenciais.

6.6. Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da Universidade Cidade de São Paulo, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

6.7. A Universidade, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

6.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 10 de outubro de 2020.

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EAD.



Prof. Ms. Janete de Fátima Mendonça
Presidente da Comissão de Vestibular

ANEXO 1

SEDE/BANDEIRA	NOME POLO	ESTADO POLO AMBIENTE PROFISSIONAIS	CIDADE POLO AMBIENTE PROFISSIONAIS	ENDEREÇO POLO AMBIENTE PROFISSIONAIS
UNICID	Brasília (Ceilândia)	DF	Brasília	Sep/Sul Eq, 704
UNICID	Sapucaia do Sul	RS	Cachoeirinha	Rua Silvério Manoel da Silva, 160
UNICID	Viamão	RS	Cachoeirinha	Rua Silvério Manoel da Silva, 160
UNICID	Sapé	PB	João Pessoa	Br 230 Km 22, S/N, Diogenes Chianca
UNICID	Mauá	SP	Maua	Rua Almirante Tamandare, 216
UNICID	Natal	RN	Natal	Avenida Senador Salgado Filho, 1480
UNICID	Boituva	SP	Salto	Praça Antonio Vieira Tavares, 73
UNICID	Cajamar	SP	Salto	Praça Antonio Vieira Tavares, 73
UNICID	Jundiaí	SP	Salto	Praça Antonio Vieira Tavares, 73
UNICID	Mairiporã	SP	Salto	Praça Antonio Vieira Tavares, 73
UNICID	Santana de Parnaíba	SP	Salto	Praça Antonio Vieira Tavares, 73
UNICID	Atibaia	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Barueri	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	Cotia	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	Cubatão	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Embu-Guaçu	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	Ferraz de Vasconcelos	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Franco da Rocha	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	Itapeverica da Serra	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	Itaquaquecetuba	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Jandira	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	Mogi das Cruzes	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Osasco 1	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	Osasco 3	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	Ribeirão Pires	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Santa Isabel	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Santo Andre	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Santo André (Parque das Nações)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Bernardo do Campo	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Caetano do Sul	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Paulo (Barra Funda)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Palo (Capão Redondo)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (Casa Verde)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (Centro)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (Cidade Tiradentes)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Paulo (Guaianazes)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Paulo (Jabaquara)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (Jardim Brasília)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432

UNICID	São Paulo (Morumbi)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (Parque Boturussu)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Paulo (Perus)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (Pirituba)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (Santo Amaro)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (São Mateus)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Paulo (Tucuruvi)	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Paulo (Vila Antonieta)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Paulo (Vila Ema)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	São Paulo (Vila Maria)	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Suzano	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432
UNICID	Taboão da Serra	SP	São Paulo	Av. Paulista, 1415
UNICID	São Bernardo do Campo - Centro	SP	São Paulo	Rua Cesário Galero, 432



Profª Ms JANETE FATIMA DE MENDONÇA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020

